



# Estado do Piauí Tribunal de Contas



## **RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 11, de 11 de julho de 2019.**

**Concede o Colar do Mérito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí às pessoas que menciona.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Resolução TCE-PI nº 18/2013,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - É concedido Colar do Mérito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí às seguintes autoridades:

- 1) Anete Marques da Silva, sob indicação do Colegiado do TCE-PI;
- 2) Antônio Fortes de Pádua Filho, sob indicação do Cons. Substituto Jaylson Campelo;
- 3) Antônio Rufino Sobrinho, sob indicação do Conselheiro Kléber Eulálio;
- 4) Aurilene Vieira de Brito, sob indicação da EGC - CONS. ALCIDES NUNES;
- 5) Edvaldo Marques Lopes, sob indicação do Cons. Presidente Abelardo Vilanova;
- 6) Giovana Ferreira Martins Nunes Santos, sob indicação do Cons. Substituto Delano Câmara;
- 7) José Ribamar Noleto de Santana, sob indicação do Cons. Substituto Alisson Araújo;
- 8) Kléber Montezuma Fagundes dos Santos, sob indicação do Conselheiro Luciano Nunes;
- 9) Maria Adamir Leal de Sousa, sob indicação da Conselheira Waltânia Alvarenga;
- 10) Maria Do Perpétuo Socorro Rocha Cavalcanti Barros, sob indicação do Cons. Substituto Jackson Veras;
- 11) Maria Vilma Alves da Silva, sob indicação da Conselheira Lilian Martins;
- 12) Raul Lopes de Araújo Neto, sob indicação do Ministério Público de Contas-MPC;
- 13) Sérgio Henrique Furtado Coelho, sob indicação do Conselheiro Kennedy Barros;
- 14) Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior, sob indicação do Conselheiro Olavo Rebêlo;
- 15) Tertuliano Ribeiro Passos, sob indicação do Conselheiro Abelardo Vilanova;



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



Art. 2º - Os agraciados receberão suas comendas em sessão solene no dia 30 de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 11 de julho de 2019.

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva – **Presidente**

Cons. Luciano Nunes Santos

Cons. Kléber Dantas Eulálio

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Substituto Delano Carneiro ds Cunha Camara

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

**Fui presente:** Leandro Maciel do Nascimento – Procurador-Geral do MPC

**Este texto não substitui o publicado no DO TCE/PI de 17.07.19.**